



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.219.077/0001-12

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Finanças de Altamira do Maranhão, através da sua Secretária NÁDIA LUANA RIBEIRO E SILVA SOUSA, convoca o signatário da Empresa R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 39.933.212/0001-67, sediada na Avenida. Prefeito Wall Ferraz, N° 4670, Bairro Triunfo, CEP:64.022-005, Teresina - PI, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023, referente a eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Altamira do Maranhão - MA, 21 de fevereiro de 2024.

NÁDIA LUANA RIBEIRO E SILVA SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

RECEBI EM 21 / 02 2024.

ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372

Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES MOURA:81285116372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=0153428500175,
ou=AC CertSign Multipla, ou=Assinatura Tipo A1, ou=(sem branco),
cn=ROGERIO ALVES MOURA:81285116372
Dados: 2024.02.22 18:05:39 -03'00'

R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA
CNPJ nº 39.933.212/0001-67

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.219.077/0001-12

CONTRATO Nº 2024050/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0431/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
2024050/2024, QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
DO MARANHÃO E A EMPRESA R A MOURA
AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede no(a)Praça da Matriz, 01 - Centro, na cidade de Altamira do Maranhão/Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.219.077/0001-12, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr.(a) NÁDIA LUANA RIBEIRO E SILVA SOUSA, portadora do CPF n 000.449.741-40 e Carteira de Identidade sob o nº 957462980, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 39.933.212/0001-67, sediada na Avenida. Prefeito Wall Ferraz, Nº 4670, Bairro Triunfo, CEP:64.022-005, Teresina - PI, neste ato representado pelo Sr(a) Rogério Alves Moura, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 812.851.163-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 0431/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Pneu - 175 70 R14	UND	26	R\$ 170,00	R\$ 4.420,00
2	Pneu - 175 65 R14	UND	20	R\$ 158,00	R\$ 3.160,00
3	Pneu - 205 75 R15	UND	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
4	Pneu Moto (80/100 -18)	UND	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
5	Pneu - (moto)110/90-17	UND	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
6	Pneu - (moto)60/100-17	UND	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
7	Pneu - moto 60	UND	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
Valor total				R\$ 12.710,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.219.077/0001-12

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/02/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.710,00 (Doze mil, setecentos e dez reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 13 SEC.MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E IGUALDADE RACIAL
021300 SEC.MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, IGUALDADE RACIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0011 Assistência Social
08 122 0011 2082 0000 Funcionamento da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte: 1.500.00 500.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
02 PODER EXECUTIVO
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
02 PODER EXECUTIVO
02 24 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
022400 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0011 Assistência Social
08 244 0011 2032 0000 Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 Material De Consumo
Fonte: 1.660.29 004.001 Fundo Municipal de Ação Social

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.219.077/0001-12

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.219.077/0001-12

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Altamira do Maranhão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.219.077/0001-12

Altamira do Maranhão – MA, 22 de fevereiro de 2024

NADIA LUANA RIBEIRO E SILVA SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372

Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=01554285000175, ou=AC Certisign Multipla,
ou=Assinatura Tipo A1, ou=(em branco), cn=ROGERIO
ALVES MOURA:81285116372
Dados: 2024.02.04 18:48:37 -03'00'

R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA
CNPJ nº 39.933.212/0001-67
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.219.077/0001-12

À Empresa

R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA,
CNPJ nº 39.933.212/0001-67, sediada na Avenida. Prefeito Wall Ferraz, Nº 4670,
Bairro Triunfo, CEP:64.022-005, Teresina - PI

ORDEM DE FORNECIMENTO

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente autorizo o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, do Processo Administrativo nº 0431/2023, Pregão Eletrônico nº 021/2023, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

Altamira do Maranhão - MA, 22 de fevereiro de 2024

NÁDIA LUANA RIBEIRO E SILVA SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

RECEBIDO EM 22 / 02 2024.

ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372

Assinado de forma digital por ROGERIO ALVES MOURA:81285116372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=01554285000175,
ou=AC, Certisign Multipla, ou=Assinatura Tipo A1, ou=(em branco),
cn=ROGERIO ALVES MOURA:81285116372
Dados: 2024.02.22 18:03:09 -03'00'

R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA,
CNPJ nº 39.933.212/0001-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 18.219.077/0001-12

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA e a empresa R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: João Pereira Rodrigues

FUNÇÃO: Fiscal de Contrato

REFERENTE:

PROCESSO Nº 0431/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

CONTRATO Nº 2024050/2024

OBJETO: Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Altamira do Maranhão- MA, 22 de janeiro de 2024.


NÁDIA LUANA RIBEIRO E SILVA SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social